



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 15/05/2018 08:54:22

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	162.095.954,91
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	162.095.954,91
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	70.941.092,49
Depósitos:	20.548,53
Títulos Públicos:	65.473.818,68
Títulos Privados:	0,00
Ações:	3.013.171,89
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.435.729,18
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-2.175,79
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	91.154.862,42
17.087.932/0001-16	6.362.573,88
17.419.592/0001-83	1.539.786,30
12.105.940/0001-24	2.044.391,92
06.041.290/0001-06	754.599,66
22.345.384/0001-17	3.962.359,95
01.611.293/0001-06	33.532.733,71
21.053.432/0001-30	4.686.901,47
22.014.343/0001-48	10.560.445,91
00.832.435/0001-00	10.879.445,58
08.323.402/0001-39	2.330.473,51
16.892.122/0001-70	479.965,68
03.833.841/0001-78	3.020.971,26
26.718.169/0001-75	1.712.259,87
12.565.062/0001-20	892.416,33
09.087.455/0001-60	8.395.537,32

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.